



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Grupamento de Aviação Operacional
1º Esquadrão de Aviação Operacional

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 9/2019 - CBMDF/GAVOP/1º ESAV

Em resposta ao memorando 384 protocolo SEI-GDF (30565871), que trata de proposta comercial, com manual e demais documentações técnicas do produto (e respectivas traduções), protocolo nº 30567670 ao atendimento ou não das especificações contidas no Termo de Referência nº 392/2019 - DIMAT, anexo I ao Edital do PE nº 72/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF, protocolo nº 30566058, pelo produto ofertado pela empresa DTE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELLI, em sede da mencionada licitação.

Considerando a proposta apresentada pela empresa DTE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELLI conforme protocolo SEI_GDF (30567670), referente a aquisição de capacetes de voo para uso como Equipamento de Proteção Individual (EPI) destinado aos pilotos, médicos e enfermeiros do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação PE nº 72/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF, protocolo nº 30566058, este setor técnico emite o seguinte posicionamento de natureza conclusiva:

Quanto as suas características gerais:

- a) No sitio da fabricante verifica-se que o equipamento ofertado atende as aeronaves do CBMDF quanto a plug 174;
- b) O equipamento ofertado de acordo com o avaliado e informações disponíveis no sitio da fabricante <https://gentexcorp.com/industry-solutions/defense/>, e anexo protocolo SEI-GDF(30580110), atende aos requisitos de proteção de impacto conforme exigência do TR;
- c) O equipamento capacete de voo atende ao TR quanto a exigência de base para ANVG e que não seja protótipo somente para o certame conforme protocolo SEI-GDF(30580407);
- d) Na proposta apresenta pela arrematante as especificações técnicas do produto no que refere a atenuação de ruído (ANR), sendo esta compatível com a exigida do TR;

A empresa apresentou toda a documentação exigida em edital, atendeu às normas exigidas e testes necessários para aprovação do equipamento; Atendeu o prazo exigido para entrega e demais exigências contidas no edital e apresentou todas as certificações e testes com a tradução juramentada necessária.

Diante o exposto informo que a referida proposta atende as exigências contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 72/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF protocolo SEI-GDF (30566058).

Renato de FREITAS Mendes - Ten-Cel QOBM/Comb
Comandante do 1º Esquadrão de Aviação Operacional



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE FREITAS MENDES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1414786, Comandante do 1º Equadrão de Aviação Operacional**, em 30/10/2019, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30581166)
verificador= **30581166** código CRC= **D4DEFC81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Lote D Módulo E - Hangar Soldade Alberto F Fonseca - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

3901-8652